D E C R E T O Nº 66/74

S Ú M U L A- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 29 , de 26 de novembro de 1973. (Lei Orçamentária)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART.1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Municipio, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 616.839,49 (Seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e nove centavos), assim discriminado:

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

110/21/3.2.7.2. - Entidades Federais
Serviços de terceiros
05-Viagens, hospedagens e alimentação Cr$ 4.218,00

SUB PREFEITURAS

120/02/3.1.1.1. 01.07-Gratificação Adicional por tempo de serviço. . . . . Cr$ 100,00
02.09-Salario de Contratadas. . . . . Cr$ 12.145,23

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01-GABINETE ADMINISTRATIVO

300/05/3.1.1.1. - 01.01 - Vencimentos . . . . . Cr$ 4.554,08
01.07 - Gratificação Adicional por tempo de Serviço. . . . . Cr$ 40,00
02.09 -Salário de Contratados. . . Cr$ 310,00
300/05/3.1.3.02- Telefones e Telex . . . . . Cr$ 2.500,00
300/05/3.1.3.06- Publicações e Divulgações . . . . . Cr$ 9.000,00
300/24/3.2.7.3.-01- Manutenção de Convênio com a Secre

Continuação do Decreto nº 66/74

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03- SEÇÃO DO PESSOAL

I- SETOR DE ANOTAÇÕES E AVERBAÇÕES

320/81/3.2.5.0.- 02- R.G.T.S. . . . . Cr$ 30.000,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04- SETOR DO MATERIAL

330/05/3.1.1.1.-01.01- Vencimentos . . . . . Cr$ 1.941,16

01.07- Gratificação Adicional por Tempo de Serviço . . . . . Cr$ 471,39

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

05- ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

II- MARCENARIA E CARPINTARIA

350/05/3.1.1.1.- 01.07-Gratificação Adicional por tempo de Serviço . . . . . Cr$ 215,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

III- GARAGEM MUNICIPAL

360/05/3.1.1.1 -02.09- Salário de Contratados. . . . . Cr$ 21.613,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

IV- PAÇO MUNICIPAL

370/05/4.1.4.02-Móveis de Escritório. . . . . Cr$ 10.000,00

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

01- GABINETE ADMINISTRATIVO

400/10/3.1.1.1- 01.07-.Gratificação Adicional por tempo de Serviço . . . . . Cr$ 93,58

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

02-DIVISÃO DA RECEITA

I-LANÇADORIA E CADASTRO

410/11/3.1.1.1 -01.07- Gratificação Adicional por tempo de Serviço. . . . . Cr$ 582,38

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

02-DIVISÃO DA RECEITAII

III-SETOR DE FISCALIZAÇÃO

b)-PÔSTO DE FISCALIZAÇÃO

Continuação do Decreto nº 66/74

440/12/3.1.1.1 -01.07- Gratificação por tempo de Serviço . . . . . .Cr$ 70,00

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

03-DIVISÃO DE CONTABILIDADE

450/16/3.1.1.1 - 01.07-Gratificação Adicional por tempo de Serviço . . . . . .Cr$ 305,12

450/16/4.1.3.01-01 -Máquinas Diversas para a Contabilidade . . . . . .Cr$ 2.500,00

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

04-DIVISÃO DE TESOURARIA

460/19/3.1.1.1- 01.03- Auxílio para diferença de Caixa Cr$ 8,04

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

01-GABINETE ADMINISTRATIVO

500/40/3.1.1.1 -01.04- Funçaõ Gratificada . . ç . . . .Cr$ 1.920,00

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

02- SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

510/42/3.1.1.1 -01.07 -Gratificação Adicional por tempo de Serviço . . . .Cr$ 570,84

02.04-Funçaõ Gratificada . . . . . .Cr$ 4.500,00

510/42/3.1.2.05-Combustiveis e Lubrificantes . . . . .Cr$ 10.000,00

510/42/3.1.3.18-Reparo e Conservação de veiculos . . .Cr$ 50.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02- DIVISÃO DO ENSINO PRIMARIO

I- SETOR DO ENSINO

610/61/3.1.1.1.- 01.07-Gratificação por tempo de Serviço . . . . . .Cr$ 150,00

02.09- Salário de contratados

a)Recursos próprios . . . . .Cr$ 80.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03- DIVISÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

I-SETOR DE BIBLIOTECAS

620/67/3.1.1.1 -01.01 -Vencimentos . . . . . .Cr$ 350,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Continuação do Decreto nº 66/74

b)- BANDA DE MÚSICA

651/65/3.2.7.4.- 07 -I -Banda de Música

a)-Manutenção da Banda de Música Municipal . . . . . .Cr$ 7.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

IV- RECREAÇÃO, ESPORTES E TURISMO

02- ESPORTES

652/66/4.1.1.02 -b -II -Fundações e início de Obras . . .Cr$ 210.849,23

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

IV- RECREAÇÃO ESPORTES E TURISMO

03-PROMOÇÕES E TURISMO

653/69/3.1.4.14 -Promoções Turisticas e Recreativas . . .Cr$ 19.991,96

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

01- GABINETE ADMINISTRATIVO

700/70/3.1.1.1 -01.01 -Vencimentos . . . . . .Cr$ 2.702, 72

01.07 -Gratificação Adicional por tempo de Serviço . . . . . Cr$ 40,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA

02-DIVISÃO DE SAÚDE

710/71/3.1.3.22 -a)-Fornecimento de ordens para atendimento de consultas e tratamentos. . . . .Cr$ 20.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA

03-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

720/81/3.1.4.03-a)-Fornecimento de medicamentos e ordens para aviamento de receitas . . . . . .Cr$ 10.000,00

720/83/3.2.7.5.-02-Auxílio funeral . . . .Cr$ 5.000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

03-FISCALIZAÇÃO URBANISTICA

820/90/3.1.1.1.-01.07- Gratificação Adicional por tempo de Serviço . . . .Cr$ 50,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

850/93/3.1.2.12- b)- Substituição de 3 mil lâmpadas mistas . . . .Cr$ 20.000,00

850/93/3.1.3.03- 01-Iluminação Pública . . . . . .Cr$ 43.000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

10-CEMITERIOS

920/97/3.1.1.1 -01.07-Gratificação Adicional por tempo de Serviço . . . . . .Cr$ 177,76

02.09-Salário de contratados . . . . . .Cr$ 1.500,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

11- SERVIÇOS INDUSTRIAIS

I- FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO

930/99/3.1.1.1 -02.09- Salário de contratados . . . . . Cr$ 8.370,00

ART.2º- Para cobertura do Credito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

GABINETE DO PREFEITO

100/02/3.1.3.10 -Locação de veiculos . . . . . Cr$ 2.160,00

100/02/3.1.3.14 -Reprodução de documentos . . . . . .Cr$ 1.200,00

100/02/3.1.4.01 -Despesas de pronto pagamento . . . . . .Cr$ 1.180,00

SUB-PREFEITURAS

120/02/3.1.1.1 -02.04-Gratificação pela prestação de serviços Extraordinários . . . . . Cr$ 5000,00

120/02/3.1.2.06 -Peças e Acessórios para veiculos . . . . Cr$ 1.800,00

120/02/3.1.2.07 -Peças e Acessórios para veiculos . . . . Cr$ 7.000,00

120/02/3.1.2.12 -Material eletrico e de iluminação . . . .Cr$ 1.900,00

120/02/3.1.2.17 - Generos alimentícios . . . . . .Cr$ 1.725,00

120/02/3.1.2.25 - Material de combate a incendios . . . . Cr$ 1.000,00

120/02/3.1.3.03 - Agua, Esgotos e Energia Elétrica . . . . Cr$ 1.520,01

120/02/3.1.3.05 - Viagens, hospedagens e alimentação . . .Cr$ 3.106,00

120/02/3.1.3.17 - Reparo e conservação de bens . . . . . .Cr$ 2.535,00

120/02/4.1.1.05 -01-a)-I-Unidade Sanitária de Luiziania . Cr$ 6.806,40

DEPARTAMENTO JURIDICO

01-ASSESSORIA JURIDICA

200/05/3.1.1.1 -02.09- Salário de contratados . . . . . .Cr$ 15.000.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01-GABINETE ADMINISTRATIVO

300/05/3.1.1.1-02.02 -Diárias . . . . . .Cr$ 5.300,00

300/05/3.1.3.08-Encardenações de livros e documentos . . Cr$ 5.000,00

300/05/3.1.3.17-Reparos e Conservação de bens . . . . . .Cr$ 5.017,16

300/05/3.1.4.03-Distribuição Gratuita de Materiais . . . Cr$ 10.160,00

300/05/3.1.4.09-Seguros de bens . . . . . Cr$ 1.890,00

300/05/4.1.1.05-01-Construção do Quartel para o tiro de Guerra . . . . . .Cr$ 16.958,88

300/05/4.1.3.12-01-Extintores de Incendio e mangueiras . Cr$ 3.000,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03- SEÇÃO DO PESSOAL

I-SETOR DE ANOTAÇÕES E AVERBAÇÕES

320/81/3.2.3.3. -Salário Familia . . . . . .Cr$ 120.000,00

320/81/3.2.5.0.-03-Seguros . . . . . .Cr$ 30.000,00

320/81/3.2.5.0.-01-Previdencia Social . . . . . Cr$ 120.000,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO DO PESSOAL

II-SETOR DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

321/05/3.1.3.05-Viagens, hospedagens e alimentação . . .Cr$ 5.000,00

321/05/3.1.3.16-Locação de serviços técnicos especializados . . . . . Cr$ 6.000,00

321/05/3.1.4.02- Recepções e hospedagens . . . . . .Cr$ 3.600,00

321/05/3.1.4.04- Distribuição gratuita de materiais . . Cr$ 3.000,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

05-ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

II-MARCENARIA E CARPINTARIA

350/05/4.1.1.06- Construção em Alvenaria do barração para a Marcenaria e Carpintaria Municipal . . Cr$ 12.781,04

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

05- ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

III- GARAGEM MUNICIPAL

360/05/3.1.3.21- Serviços Domésticos . . . . . .Cr$ 3.900,00

360/05/4.1.1.06- a)-Construção de 520 m. de muros na
garagem Municipal . . . . . .Cr$ 46.800,00

360/05/4.1.1.06- b)-Construção de 1700 m2 de calçadas na
na Garagem Municipal . . . . . Cr$ 25.500,00

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

02-DIVISÃO DA RECEITA

I-LANÇADORIA E CADASTRO

410/11/3.1.3.16 -a)-Organização do Cadastro Fiscal do
Municipio . . . . . .Cr$ 140.000,00

ART.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 26 de novembro de 1974.

DR.RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.